



Prefeitura Municipal de Indiana

| | |
|-------------------------------------|---|
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.indiana.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP

INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO Nº 120 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.021

“Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, nas datas que especifica, e dá outras providências”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de prévia programação das atividades nas repartições públicas municipais, diante da aproximação dos Feriados de Natal e Ano Novo, previstos, respectivamente, para os dias 25 de dezembro de 2.021 e 1º de janeiro de 2.022.

CONSIDERANDO que cabe ao Estado e aos Municípios, bem como aos Poderes Legislativo e Judiciário, a edição de atos suspendendo o expediente por ocasião do feriado, bem como nos dias que o sucedem, se o caso;

CONSIDERANDO, por fim, a economia gerada aos cofres públicos face à suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, notadamente no que concerne às despesas como água, energia elétrica, telefone, combustíveis, entre outros.

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com a legislação vigente, fica declarado ponto facultativo e suspenso o expediente de todos os órgãos da administração pública municipal de Indiana, Estado de São Paulo, nas seguintes datas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Inciso I – dias 24 e 27 de dezembro de 2.021

Inciso II – dias 31 de dezembro de 2.021 e dia 03 de janeiro de 2.022.

Parágrafo único – As atividades regulares retornarão na data de 04 de janeiro de 2.022, no horário normal de expediente.

Art. 2º - Nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2.021, as repartições públicas municipais terão expediente regular.

Art. 3º - Caberá aos diretores de cada departamento fiscalizar o cumprimento das disposições.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 20 de dezembro de 2.021

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal